



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXV

Nº 4934

Publicação Diária

Quarta-feira, 14 de junho de 2023

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEI



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2023.06.14 17:16:49 -03'00'

LEI Nº 13.595, DE 6 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Institui o selo “Autista a Bordo”, no âmbito do Município de Londrina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituído o selo “Autista a Bordo”, no âmbito do Município de Londrina, a ser concedido às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Parágrafo único. O selo “Autista a Bordo” tem por objetivo identificar os automóveis que transportam pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA no Município de Londrina, bem como conscientizar a sociedade civil na forma de agir em determinadas situações de risco que possam envolver os respectivos veículos.

Art. 2º O selo “Autista a Bordo” será concedido às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e aos responsáveis legais, desde que comprovada a deficiência.

§ 1º A habilitação das pessoas mencionadas no *caput* deste artigo ao selo “Autista a Bordo” será realizada mediante apresentação, à Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU, de laudo médico com a identificação do Transtorno do Espectro Autista.

§ 2º O direito de uso do selo poderá ser cancelado em caso de descumprimento dos critérios que autorizaram a sua concessão.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, e o Poder Legislativo, por meio da Comissão de Acessibilidade e Direitos da Pessoa com Deficiência – CADPCD, além de outras entidades pertinentes, poderão planejar e desenvolver programas que visem a conscientização sobre autismo a bordo.

Art. 4º O selo terá validade de dois anos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 6 de junho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário Municipal de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 159/2022

Autoria: **Giovani Augusto Pereira de Mattos**

Aprovado com a Emenda nº 1.

DECRETOS

DECRETO Nº 686 DE 06 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|--------------|
| 47010.15.451.0018.2.050 | 3.1.90.04 | 001 | 60.000,00 |
| 47010.15.451.0018.2.050 | 3.3.90.37 | 001 | 12.000,00 |
| TOTAL | | | 72.000,00 |

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 47010.15.451.0018.2.050 | 3.1.90.11 | 001 | 60.000,00 |
| 47010.15.451.0018.2.050 | 3.3.90.36 | 001 | 12.000,00 |
| TOTAL | | | 72.000,00 |

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 720.893,00 (setecentos e vinte mil, oitocentos e noventa e três reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|----------|--|-------------------|---------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 47 | 10 | 001 | Junho | 450.000,00 | 27.194,74 | 477.194,74 |
| 47 | 20 | 001 | Junho | 51.000,00 | 50.000,00 | 101.000,00 |
| 47 | 20 | 001 | Julho | 75.000,00 | 22.401,85 | 97.401,85 |
| 47 | 20 | 001 | Agosto | 44.000,00 | 22.400,00 | 66.400,00 |
| 47 | 20 | 001 | Setembro | 43.000,00 | 22.400,00 | 65.400,00 |
| 47 | 20 | 001 | Outubro | 42.000,00 | 22.400,00 | 64.400,00 |
| 47 | 20 | 001 | Novembro | 32.000,00 | 22.400,00 | 54.400,00 |
| 47 | 20 | 001 | Dezembro | 37.000,00 | 22.400,00 | 59.400,00 |
| 47 | 30 | 012 | Junho | 0,00 | 5.232,61 | 5.232,61 |
| 47 | 40 | 055 | Outubro | 0,00 | 132.253,13 | 132.253,13 |
| 47 | 41 | 080 | Junho | 0,00 | 170.829,12 | 170.829,12 |
| 47 | 50 | 511 | Julho | 0,00 | 66.848,71 | 66.848,71 |
| 47 | 70 | 8080 | Junho | 0,00 | 92.981,48 | 92.981,48 |
| 47 | 70 | 8080 | Julho | 2.000,00 | 13.000,11 | 15.000,11 |
| 47 | 70 | 8080 | Setembro | 3.000,00 | 12.873,50 | 15.873,50 |
| 47 | 70 | 8080 | Outubro | 3.000,00 | 12.873,50 | 15.873,50 |
| 47 | 80 | 8501 | Junho | 0,00 | 2.404,25 | 2.404,25 |
| Total | | | | 782.000,00 | 720.893,00 | 1.502.893,00 |

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|-----------|--|-------------------|---------------------|
| | | | | Inicial | Dedução | Atual |
| 47 | 10 | 001 | Maio | 464.660,53 | 7.194,74 | 457.465,79 |
| 47 | 10 | 001 | Novembro | 652.000,00 | 20.000,00 | 632.000,00 |
| 47 | 20 | 001 | Janeiro | 62.000,00 | 4.552,78 | 57.447,22 |
| 47 | 20 | 001 | Fevereiro | 53.000,00 | 1.301,75 | 51.698,25 |
| 47 | 20 | 001 | Março | 112.000,00 | 67.581,48 | 44.418,52 |
| 47 | 20 | 001 | Abril | 57.000,00 | 7.941,21 | 49.058,79 |
| 47 | 20 | 001 | Maio | 111.000,00 | 103.024,63 | 7.975,37 |
| 47 | 30 | 012 | Abril | 5.232,61 | 5.232,61 | 0,00 |
| 47 | 40 | 055 | Abril | 132.253,13 | 132.253,13 | 0,00 |
| 47 | 41 | 080 | Abril | 170.829,12 | 170.829,12 | 0,00 |
| 47 | 50 | 511 | Abril | 62.848,71 | 62.848,71 | 0,00 |
| 47 | 50 | 511 | Maio | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 |
| 47 | 70 | 8080 | Fevereiro | 45.000,00 | 980,00 | 44.020,00 |
| 47 | 70 | 8080 | Março | 40.000,00 | 36.774,22 | 3.225,78 |
| 47 | 70 | 8080 | Abril | 95.439,28 | 92.981,48 | 2.457,80 |
| 47 | 70 | 8080 | Maio | 2.000,00 | 992,89 | 1.007,11 |
| 47 | 80 | 8501 | Abril | 2.404,25 | 2.404,25 | 0,00 |
| Total | | | | 2.071.667,63 | 720.893,00 | 1.350.774,63 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de junho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 689 DE 07 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.984.950,98 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 42010.10.302.0016.6.027 | 3.1.71.70 | 303 | 2.984.950,98 |
| TOTAL | | | 2.984.950,98 |